Resolução nº : 4051/2003
Protocolo nº : 296973/02
Origem : MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado : GEORGINA FIALKOWSKI MORUS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4626/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8861/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA